



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)

GETT SOLUÇÕES EM SISTEMAS PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.711.169/0001-06, com sede à Rua do Rocio, 199, 10º andar, conjunto 102, sala 5, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000 representada por quem de direito, conforme estabelece o seu ato constitutivo, neste ato doravante denominada (“**GETT**”) ou (“**CONTRATADA**”), e de outro lado, o (“**CLIENTE**”) ou (“**CONTRATANTE**”) devidamente identificado e especificado na (“**PROPOSTA COMERCIAL**”), da qual este contrato faz parte integrante no tocante a todos os serviços descritos e especificados na **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que estando justos e contratados, resolvem firmar o presente instrumento de **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)**, que se regerá pelas cláusulas e condições que segue:

(“**GETT**”) ou (“**CONTRATADA**”) e (“**CLIENTE**”) ou (“**CONTRATANTE**”), doravante denominadas em conjunto simplesmente “Partes”, e, de forma genérica e individual, simplesmente “Parte”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de habilitação e atualização mensal, referente ao **SISTEMA** e módulos descritos na **PROPOSTA COMERCIAL** aceita pelo **CLIENTE**.
- 1.2. A contratação de habilitação do **SISTEMA** confere ao **CLIENTE** a **LICENÇA temporária de uso do sistema, em plataforma “web”**, de propriedade exclusiva da **GETT** (conforme constante da cláusula terceira), durante a vigência do contrato e mediante pagamento do valor, conforme consta na **PROPOSTA COMERCIAL** aceita pelo **CLIENTE**.

Parágrafo único: O **CLIENTE** está ciente e concorda com os módulos e suas funcionalidades no modo como fora descrito na **PROPOSTA COMERCIAL**. Qualquer módulo ou funcionalidade não descrito na **PROPOSTA COMERCIAL** não serão aptos para utilização, salvo se, após novo acordo comercial, o **CLIENTE** contratar funcionalidades e módulos a serem integrados ao que já fora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 2.1. O **CLIENTE** não adquire, pelo presente instrumento ou pela utilização do **SISTEMA**, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, bem como todo o conteúdo disponibilizado no **SISTEMA**, incluindo, mas não se limitando à códigos de programação, textos, gráficos, imagens, logotipos, ícones, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material, sobre ou relacionados ao **SISTEMA** ou parte dele.
- 2.2. O **CLIENTE** também não adquire nenhum direito relacionado ao **SISTEMA** ou qualquer componente dele, além dos direitos expressamente licenciados ao **CLIENTE** sob o presente ou em qualquer outro contrato mutuamente acordado por escrito entre o **CLIENTE** e a **GETT**.
- 2.3. Inclui-se na determinação da cláusula acima, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela **GETT**, isoladamente ou em conjunto com o **CLIENTE** ou ainda qualquer terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



3.1. São obrigações da GETT:

3.1.1. Comprometer-se a manter o **SISTEMA** adequado em suas funcionalidades para o atendimento à legislação vigente, bem como promover, em tempo hábil, a atualização do mesmo para o atendimento às novas determinações legais que venham a ser editadas pelos órgãos públicos competentes no que diz respeito à Nota Fiscal eletrônica;

3.1.2. Comprometer-se a efetuar, semanalmente, a gravação de backup dos dados fornecidos ao **SISTEMA** pelo **CLIENTE**;

3.1.3. A **GETT** empreenderá esforços comercialmente razoáveis para tornar o **SISTEMA** disponível, no mínimo, 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento) durante cada Ano de Serviço (“Compromisso de Nível de Serviço”).

3.1.3.1. Por “Ano de Serviço” entende-se os 365 dias precedentes à data de uma reivindicação relacionada ao nível de serviço. Se o **CLIENTE** estiver se utilizando do **SISTEMA** durante período inferior a 365 dias, o Ano de Serviço que lhe corresponde será, ainda assim, considerado como os 365 dias precedentes; no entanto, os dias anteriores a seu uso dos serviços serão considerados como de 100% de disponibilidade.

3.1.3.2. O Compromisso de Nível de Serviço não se aplica caso as circunstâncias de indisponibilidade resultem: (i) de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24h às 6h (horário de Brasília); (ii) forem causadas por fatores que fujam do controle da **GETT**; (iii) resultem de quaisquer atos ou omissões do **CLIENTE** ou de terceiros; (iv) resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o **CLIENTE** usar que impeçam o acesso regular ao **SISTEMA**; (v) resultem de práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade.

3.1.4. A prestação de serviços de atendimento e suporte técnico serão realizadas apenas em dias úteis, (seguindo o calendário de feriados do Estado de São Paulo), no horário comercial das 8:30h. às 18:30h., horário de Brasília, e conforme os meios de contato disponíveis no **SISTEMA**. E seguirão as regras abaixo elencadas:

3.1.4.1. Os serviços de atendimento e suporte técnico serão prestados apenas com relação aos módulos do **SISTEMA** vinculado a este contrato e aceito na **PROPOSTA COMERCIAL**.

3.1.4.2. O prazo para o primeiro atendimento ao chamado é de 4h respeitando a fila de chamados e os dias e horários de atendimento descritos na cláusula 3.1.4. Caso o chamado seja aberto depois do das 18:30hrs ou em dias não comerciais, o SLA de atendimento se iniciará no próximo dia útil respeitando a fila de chamados.

3.1.4.3. Será solicitado ao **CLIENTE** todas as informações e condições para compor o



chamado.

3.1.4.4. O acesso e atendimento dos chamados abertos pelo **CLIENTE** são solucionados remotamente.

3.1.4.5. Os serviços de atendimento e suporte técnico visam orientar o **CLIENTE** quanto a dúvidas pontuais no uso do **SISTEMA**, identificação de erro(s) do **SISTEMA** e acompanhamento do(s) chamado(s) com a área de tecnologia e retorno(s) para o **CLIENTE**.

3.1.4.6. Os serviços de atendimento e suporte técnico não abrangem: (i) Consultoria na área contábil, como classificação da operação, códigos de situação tributárias, alíquotas ou outros; (ii) Correções de erros ou recuperação de arquivos provenientes de operação e/ou uso indevido do sistema; falhas do equipamento, do sistema operacional ou de instalação elétrica; ou, ainda, de erros em outros programas do **CLIENTE**; (iii) Instalação de software ou implantação de rotinas; (iv) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades específicas no **SISTEMA** de interesse do **CLIENTE**; (v) Treinamento de usuários para utilização do **SISTEMA**; (vi) Dúvidas ou acompanhamento em programas de terceiros que não fazem parte das soluções da **GETT**; (vii) Em ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima, a **GETT** poderá prestar o serviço de comum acordo com o **CLIENTE** e cobrar remuneração adicional equivalente ao valor constante da **PROPOSTA COMERCIAL** para cada homem/hora disponibilizado em horário comercial, em favor do **CLIENTE**, estando assegurada, quando necessário, a cobrança mínima de 2 (duas) horas.

3.1.5. A **GETT** providenciará o recolhimento e pagamento de todo e quaisquer tributos que incidam sobre as receitas auferidas pela mesma, em razão do presente contrato, ressalvadas as hipóteses de eventual retenção de tributos a que esteja sujeito o **CLIENTE**, na condição de responsável tributário, por determinação legal.

3.2. São obrigações do CLIENTE:

3.2.1. Permitir o acesso de pessoa(s) e de eventual(ais) equipamento(s) da **GETT** ao seu ambiente no **SISTEMA** para a prestação dos serviços.

3.2.2. O acesso do usuário ao sistema somente se dará através de e-mail válido. Não havendo possibilidade de acesso ao **SISTEMA** de outro modo.

3.2.2.1. O **CLIENTE** é o único responsável por controlar o acesso dos usuários ao **SISTEMA**, bem como de bloquear o acesso de usuários, caso estes não mais estejam habilitados a utilizar o **SISTEMA**. A **GETT** não faz controle de acesso de usuários com e-mails válidos.

3.2.3. Fornecer à **GETT** informações técnicas específicas, sempre que solicitados pela **GETT**.



3.2.4. Para os serviços relacionados ao atendimento e suporte técnico do **SISTEMA**, o **CLIENTE** deverá indicar uma pessoa apta a desenvolver a supervisão, o controle e a gestão apropriada do **SISTEMA**.

3.2.5. Tomar todas as providências necessárias à implantação dos procedimentos recomendados pela **GETT**, para a correção dos erros ou do mau funcionamento do **SISTEMA**, bem como dos requisitos técnicos obrigatórios para o bom funcionamento do **SISTEMA**.

3.2.6. Aceitar a utilização da versão mais atualizada do **SISTEMA**, reconhecendo que o prazo de validade técnica de cada versão, com a consequente prestação de serviços relacionados à mesma, expirará com o lançamento de versão mais recente pela **GETT**.

3.2.7. Autorizar a **GETT** para que proceda às necessárias modificações, reparações e implementações de novos recursos ao **SISTEMA**, caso este apresente alguma anomalia ou irregularidade, de modo a torná-lo mais seguro, eficiente e eficaz, mesmo que acarrete sua indisponibilidade temporária.

3.2.8. Solicitar formalmente à **GETT**, a habilitação do **SISTEMA** para um CNPJ diferente do mencionado em contrato, estando ciente que, tal solicitação implicará em uma nova cobrança a ser definida pela **GETT**.

3.2.9. Sugerir à **GETT**, caso identifique alguma possível melhoria no **SISTEMA**, cabendo àquela, após análise quanto à possibilidade, implementá-la e liberá-la a título de atualização evolutiva, sem custo.

Parágrafo único: A **GETT** também poderá optar por não atender a melhoria sugerida ou, se for o caso, enquadrá-la como customização a qual haverá custos adicionais, que após aprovação do **CLIENTE**, passarão a ser cobrados e passarão a integrar o **SISTEMA** do **CLIENTE**, permanecendo a **GETT** com todos os direitos de titularidade e propriedade.

3.2.10 O **CLIENTE** declara sob as penas da Lei, que o acesso, escrituração e atualização (“insert”, “update” e “delete”) em todas as tabelas do Banco de Dados do **SISTEMA**, serão de sua integral responsabilidade.

3.2.11. As operacionalizações, manuseio, inclusive imputação de informações no Banco de Dados do **SISTEMA**, serão realizadas por **USUÁRIOS** do **CLIENTE**, não se podendo atribuir à **GETT** qualquer responsabilização decorrente de erros ou inconsistência em razão das informações ali inseridas, tampouco decorrentes de erros ou falhas.

3.2.12. Responsabilizar-se pelo procedimento de cópia (Backup) como forma de contingência a possíveis falhas de hardware, invasões, alterações acidentais e outros.



- 4.1. Durante toda a vigência do contrato, a **GETT** será responsável pela conformidade do serviço, considerando que o **SISTEMA** seja corretamente utilizado, conforme os manuais fornecidos, durante do período do **CONTRATO**.
- 4.2. O **CLIENTE** concorda que a **GETT**, em hipótese alguma, responderá, ao longo de todo o contrato e após o término deste, civilmente, por importância superior equivalente a 03 (três) atualizações mensais pagas pelo **CLIENTE**, seja em decorrência de eventuais vícios nos serviços prestados ou erro(s) e/ou defeito(s) do software ora licenciado, ainda que as referidas perdas e danos, assim como os lucros cessantes, mesmo quando ocorrem em mais de uma oportunidade ou em momentos diferentes, de forma concomitante ou posterior ao evento danoso.
- 4.3. A **GETT** disponibilizará relatórios e telas para conferência de valores e dados através do **SISTEMA**, ficando desde já estabelecido que a responsabilidade pela conferência das informações providas pelo software compete exclusivamente ao **CLIENTE**, estando a **GETT** isenta do pagamento de quaisquer multas, encargos ou outras penalidades que venham a ser exigidas em face do **CLIENTE**, em decorrência de recolhimentos de tributos e/ou encargos efetuados erroneamente por esta ou por outra pessoa, física ou jurídica, indicada pelo **CLIENTE**.
- 4.4. A **GETT** e o **CLIENTE** não são responsáveis por descumprimento de suas obrigações contratuais em consequência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato imediatamente à outra Parte, informando os efeitos danosos do evento. Todavia, fica avençado que a impossibilidade, por qualquer motivo, do **CLIENTE** pagar os valores descritos neste contrato não caracteriza força maior ou caso fortuito.
- 4.5. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as **PARTES** ficarem impedidas de cumprir.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO ÍNDICE DE REAJUSTE, DAS CONSEQUÊNCIAS DA MORA

- 5.1. O **CLIENTE** pagará mensalmente pelo(s) serviço(s) de atualização, a importância descrita na **DE ACORDO COM O TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO MARKETPLACE “SENIORX STORE”** aceita pelo **CLIENTE**.
- 5.2. O pagamento dos serviços de habilitação e treinamento serão realizados via boleto ou cartão de crédito nas condições descritas o **MARKETPLACE “SENIORX STORE”**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite da **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo a sua **renovação automática, por igual período, salvo antecipada e expressa manifestação em sentido contrário**, com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final.
- 6.2. Havendo cancelamento dos serviços contratados pelo **CLIENTE**, seja o sistema completo ou módulo específico, sem a comunicação prévia com 90 (noventa) dias, será cobrado o valor equivalente ao mês do cancelamento e multa rescisória equivalente a 3 (três) mensalidades.



- 6.2.1** Em caso de cancelamento parcial (módulo específico) o valor de contrato da mensalidade estará sujeito há alterações devido negociações comerciais e tabela vigente.
- 6.3.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula quinta, se o **CLIENTE** estiver em mora com o pagamento de quaisquer valores descritos na **PROPOSTA COMERCIAL** aceita, poderá a **GETT** dar por resolvido as obrigações contratuais, em parte ou no todo, sem a necessidade de qualquer denúncia ou pré-aviso.
- 6.4** Fica assegurado à **GETT** a prerrogativa de rescindir o contrato, a qualquer tempo de vigência contratual, mediante simples aviso ou notificação extrajudicial ao **CLIENTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias, caso haja tratamento desrespeitoso ou falta de urbanidade por parte dos representantes, funcionários e/ou prepostos do **CLIENTE** com os representantes, técnicos e/ou prepostos da **GETT**, ou caso o **CLIENTE** não cumpra qualquer das obrigações previstas no presente Contrato sem que haja a incidência de multas ou penalidades para a **GETT**.
- 6.5.** Caso o **CLIENTE** venha a rescindir este contrato, após o aceite da **PROPOSTA COMERCIAL**, mas antes da implantação do **SISTEMA** e/ou sem que tenha sido usada toda a carga horária de treinamento contratada, a **GETT** reterá, a título de cláusula penal, o montante de 30% (trinta por cento) dos valores à vencer contratados referentes à habilitação e a carga horária de treinamento.
- 6.6.** A rescisão deste contrato não afeta as obrigações de pagamento vencidas ou devidas, antes da data de rescisão.
- 6.7** A rescisão do contrato se dará após a **GETT** receber o Distrato do Contrato assinado.
- 6.8.** Ao término do contrato, a **GETT** fornecerá ao **CLIENTE**, no prazo de até 10 (Dez) dias, os arquivos (PDFs e XMLs de NFEs – Válido somente para o módulo de **Faturamento**) armazenados no **SISTEMA**. As informações salvas no Banco de Dados do **SISTEMA** deverão ser extraídas pelo **CLIENTE** através dos recursos das funcionalidades de geração de arquivos (XLS e HTML) disponível em cada listagem de registros.
- Parágrafo único:** Todos os arquivos armazenados no **SISTEMA** serão disponibilizados via Link que será enviado para o e-mail do **CLIENTE** e ficará disponível pelo prazo de 15 (Quinze) dias para download pelo **CLIENTE**. Após este período, todas as informações do **CLIENTE**, incluindo arquivos armazenados, informações de todos os cadastros e Notas Fiscais em poder da **GETT** serão excluídos definitivamente do **SISTEMA**, independente de terem sido extraídas ou não pelo **CLIENTE**, salvo se protegidos por lei ou por decisão judicial.
- 6.9.** Em caso de recorrente inadimplência, a fim de que seja evitado qualquer prejuízo a prestação do serviço ou à **GETT**, poderá, em caráter excepcional, e por mera liberalidade, realizar a rescisão contratual, cabendo a esta a decisão da forma e dos termos que circularão a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 7.1.** A **GETT** se compromete a manter segredo sobre os documentos e informações do **CLIENTE** aos quais venha a ter acesso para o desenvolvimento do **SISTEMA** ou por atendimento, não podendo divulgá-los interna ou externamente sem a autorização escrita do **CLIENTE**.



- 7.2. Não serão consideradas confidenciais fórmulas, métodos, técnicas, procedimentos e programas usados no desenvolvimento do software.
- 7.3. A **GETT** reserva-se o direito de usar e divulgar a experiência adquirida de seus projetos em seus trabalhos futuros, independente de autorização do **CLIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 8.1. A **GETT** compromete-se, no âmbito dos serviços prestados, a cumprir todos os dispositivos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD) e demais leis de proteção de dados internacionais a que possa estar submetida, envidando esforços para que os seus colaboradores e fornecedores tomem ciência do conteúdo da Lei.
- 8.2. A **GETT** declara e garante que irá cumprir com todas as Leis vigentes sobre privacidade, proteção de dados e direitos do consumidor, em conexão ao objeto deste Contrato.
- 8.3. A **GETT** declara e garante que terá todas as autorizações, permissões, liberações e licenças para legalmente coletar, armazenar, utilizar, tratar, processar e divulgar quaisquer informações ou dados pessoais.
- 8.4. Os dados do **CLIENTE** e os dados de usuários do **CLIENTE**, incluindo dados pessoais de usuários do **CLIENTE**, são propriedade exclusiva do **CLIENTE**. Caso a **GETT** tenha acesso, colete ou receba determinadas informações do **CLIENTE**, não deverá transferir ou compartilhar tais dados com qualquer terceiro, exceto na medida do necessário conforme definido no Contrato ou quando expressamente autorizado pelo **CLIENTE**.
- 8.5. A **GETT** declara que qualquer coleta, uso, divulgação, tratamento, arquivamento, filtragem ou ação relacionada aos dados, quando aprovado pelo **CLIENTE**, deverá ser executada conforme o Contrato e todas as Leis. Qualquer coleta, uso, arquivamento ou transferência de dados expressamente autorizada sob o Contrato será apenas para e em benefício do **CLIENTE** e não para ou em benefício da **GETT** (ou seus agentes, subcontratados ou fornecedores), e a **GETT** não irá, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, coletar, usar, arquivar, tratar, filtrar ou divulgar qualquer dado, exceto conforme o necessário com o propósito de conduzir suas obrigações conforme devidamente ajustado entre as Partes no contrato.
- 8.6. A **GETT** declara e concorda expressamente que, durante o prazo de vigência deste Contrato, o **CLIENTE** poderá, a seu critério, com aviso prévio de 15 dias e às expensas do **CLIENTE**, solicitar que a **GETT** venha a fornecer documentos e/ou informações relacionados ao objeto deste Contrato, como parte de verificação do cumprimento pela **GETT** das leis e normas aplicáveis às Partes, e desde já compromete-se a colaborar efetivamente com eventuais solicitações do **CLIENTE** ou terceiros por ela indicados nesse sentido.
- 8.7. A **GETT**, neste ato, obriga-se por si, seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade todos os dados aos quais venham a ter acesso. As obrigações de confidencialidade descritas nesta cláusula permanecerão vigentes pelo prazo de vigência deste Contrato e sobreviverão ao término do Contrato. A **GETT** terá o dever de devolver e/ou remover quaisquer dados após o término do Contrato, seja por qual motivo for.
- 8.8. A **GETT** assegura que todo e qualquer componente de propriedade, operado, fornecido ou que seja disponibilizado pela **GETT** e que seja empregado na execução das obrigações do Contrato e **PROPOSTA COMERCIAL**, incluindo-se, mas não se limitando a redes, banco de dados, software(s),



sistemas de computador, backups, ferramentas, plataformas, processos, documentação, dados e instalações físicas terá uma configuração segura, incluindo-se, mas não se limitando a (i) desabilitar todos os serviços ou recursos desnecessários; e (ii) bloquear, fechar ou corrigir todas as deficiências de segurança conhecidas, publicadas ou descobertas, incluindo-se a instalação de atualizações, melhorias, novas versões e empregando novas soluções que, conhecidamente sejam empregadas no sentido de sanar tais deficiências de segurança.

CLÁUSULA NONA - DA ÉTICA

- 9.1. É vedado a quaisquer das **PARTES** contratarem os profissionais da outra durante o prazo de vigência do presente instrumento, considerando eventuais renovações, e ainda, pelo período de 12 (doze) meses subsequentes ao desligamento do profissional, exceto, mediante anuência expressa de uma Parte a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este contrato constitui acordo integral entre as **PARTES** relativamente aos serviços objeto deste instrumento e, supera e substitui todas e quaisquer declarações e acordos anteriores, verbais ou escritos, com relação à matéria aqui convencionada.
- 10.2. O **CLIENTE** está ciente que a realização de consultas incorretas, e manuseio inadequado do **SISTEMA** poderão ocasionar lentidão nas operações, e não poderá ser imputada à **GETT** qualquer responsabilidade pela operacionalização inadequada.
- 10.3. Este contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das **PARTES**, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra, nem obriga em todos os termos e condições, os herdeiros e sucessores das **PARTES**, a qualquer título.
- 10.4. A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer dos termos e condições do contrato não resultará na nulidade das demais cláusulas, as quais continuarão em pleno vigor e eficácia, até o término ou rescisão deste instrumento.
- 10.5. A **GETT** poderá alterar o **SISTEMA** adicionando ou retirando quaisquer funcionalidades dos módulos contratados sem a necessidade de aviso prévio ao **CLIENTE**. Além de reservar-se ao direito de modificar, suspender, terminar ou descontinuar qualquer aspecto do **SISTEMA** a qualquer tempo, impor limitações a certas características, funcionalidades ou serviços ou restringir seu acesso a partes ou à totalidade do **SISTEMA**, alterar o *layout*, incluir novas ferramentas, sem prévia notificação e sem que isso implique em qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo.

Parágrafo único: Apenas alterações na API do sistema deverão ser previamente comunicadas ao **CLIENTE**, com um prazo mínimo de 7 dias.

- 10.6. Fica o **CLIENTE** autorizado a acessar aplicativos de terceiros através de API's de conexão com a finalidade de compartilhar suas informações. O **CLIENTE** compreende e concorda que tais informações poderão ser atribuídas à sua conta no aplicativo de terceiros e poderão ser publicadas em tal aplicativo. Embora essas informações possam ser automaticamente compartilhadas por definição, o **CLIENTE** poderá, a qualquer tempo, suspender o compartilhamento. O aplicativo de terceiros também poderá fornecer controles semelhantes, porém o acesso deverá ser feito diretamente através do aplicativo de terceiros, objetivando suspender tal acesso.



- 10.7. O **CLIENTE** compreende e concorda que o uso de suas informações por um aplicativo de terceiros coletadas junto ao mesmo é regido pelas políticas de privacidade do aplicativo de terceiros e por suas configurações no respectivo serviço, e o uso de tais informações por parte do **CLIENTE** é regido por esse contrato e pelas configurações da sua conta no **SISTEMA** da **GETT**. A **GETT** não será responsável, sob qualquer hipótese, pelo tratamento dado pelas informações por um aplicativo terceiro.
- 10.8. O **CLIENTE** declara ainda que está ciente de que para usufruir de algumas das funcionalidades do **SISTEMA**, em especial, dos serviços de integração com a rede bancária, softwares do governo, assinatura do XML para envio de notas fiscais e captura automática de XML no SEFAZ, na qual fica ciente que deverá disponibilizar à **GETT** as informações de conta para que o **SISTEMA**, de maneira automatizada, colete informações diretamente nos sites e/ou outros meios virtuais disponibilizados, com as quais mantenha relacionamento, agindo a **GETT**, neste caso, como representante e mandatária do **CLIENTE** nestes atos.
- 10.9. O **CLIENTE** concorda e autoriza que a **GETT** possa divulgar a celebração deste instrumento para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do **CLIENTE** em campanhas comerciais, podendo, inclusive, divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente contrato. O **CLIENTE** aceita, ainda, receber comunicações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao **SISTEMA**.
- 10.10. O **CLIENTE** declara que aderiu e aceita o presente instrumento através da formalização da **PROPOSTA COMERCIAL** que poderá ser realizada através da Ferramenta de Assinatura eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente instrumento e seus anexos irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias que dele possam se originar entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

- 12.1. As partes aceitam integralmente que as Assinaturas do presente instrumento se deram nas assinaturas da **PROPOSTA COMERCIAL**, através de ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/0001, sendo o presente contrato irrevogavelmente considerado, por todos que assinaram a **PROPOSTA COMERCIAL**, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.
- 12.2. E por estarem assim, justas e contratadas, obrigam-se por si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelos que aderiram ao presente instrumento, a partir do momento da assinatura da **PROPOSTA COMERCIAL**, para que venha a produzir os devidos fins e efeitos legais.